

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo SEI nº 2025.110215.01416, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta, Décima Sétima e Décima Nona do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 19/02/2025. São Luís (MA), 19 de fevereiro de 2025. **MARCELLO APOLONIO DUILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

### EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

**EXTRATO DA RESENHA DO ADITIVO N° 003/2024/01** Processo administrativo de contratação: 01667/2023. Processo administrativo do aditamento: 04119/2024. Número do Aditivo: 003/2024/01 - EMAP. **Contratante:** Empresa Maranhense de Administração Portuária. CNPJ/Contratante: 03.650.060/0001-48. **Signatários/Contratante:** Isa Mary Pinheiro de Oliveira, CPF nº 505.701.021-20, Diretora de Administração e Finanças, em exercício da Presidência da EMAP; Bruno Cesar Cavalcante Mota, CPF sob o nº 636.738.432-49, Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da EMAP. **Contratado:** AMBPLAN SISTEMAS LTDA. CNPJ: 05.542.701/0001-76. **Signatário(s)/Contratado:** Sócio, Sr. Gleison Loureiro, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23089804-X, SSP/SP e no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 267.234.518-05. **Objeto do contrato:** sistemas contendo identificação, interpretação, disponibilização, implantação, atualização, verificação de requisitos legais aplicáveis com temas de Saúde Ocupacional, Segurança do Trabalho e Meio Ambiente incluindo a legislação do setor portuário e marítimo que, direta e indiretamente, possuem relação com os referidos temas e levantamento de aspectos e impactos, riscos e perigos dos produtos e serviços prestados no Porto do Itaqui e terminais delegados. **Objeto do termo aditivo:** renovação do valor e prorrogação dos prazos contratuais. **Valor:** R\$ 21.957,12 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e doze centavos). **Prazo:** os prazos de execução e de vigência do Contrato nº 003/2024/00-EMAP, os quais findariam em 04/03/2025 e 07/04/2025, respectivamente, ficam prorrogados a execução por mais 12 (doze) meses, passando a findar em 04/03/2026 e 07/04/2026, respectivamente. **Fundamento legal:** artigo 71 da Lei federal 13.303/2016 e no artigo 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMAP. **Data da assinatura:** 19 de fevereiro de 2025. **Publique-se:** São Luís, 19 de fevereiro de 2025. Isa Mary Pinheiro de Oliveira Mendonça, Presidente da EMAP em exercício.

### ATAS

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA

**ATA DE REGISTRO DE ENVIO E RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE INTERESADOS, E LICITANTES CADASTRADOS, ANÁLISE E REGISTRO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DA MELHOR PROPOSTA APRESENTADA, HABILITAÇÃO E ATOS VINCULADOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2025-CPL/CM.** Aos 17 (Deszesseste) dias do mês de Fevereiro do ano de 2025

(dois mil e vinte e cinco) às 09h53min, na sala de reuniões do Setor de Licitações da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, reuniram-se os membros designados para conduzir o procedimento de dispensa de licitação, conforme publicação no específico aviso no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE-MA) edição de 11/02/2025, página 16, Seção Terceiros, bem como no Portal da Transparéncia da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA. O objetivo da sessão foi o registro dos e-mails recebidos contendo as propostas de preço e documentos de habilitação, a devida publicidade das propostas apresentadas e a análise da melhor proposta, nos termos do aviso de contratação direta. **1. ABERTURA DOS TRABALHOS** Inicialmente, foi registrado que o chamamento público para o envio de propostas de preço e documentação de habilitação foi devidamente publicado na imprensa oficial, nos termos do DOE-MA e do Portal da Transparéncia da Câmara Municipal, com o objetivo de garantir a ampla publicidade e isonomia no processo. **2. REGISTRO DOS E-MAILS RECEBIDOS** No prazo estipulado na publicação do DOE-MA e no Portal da Transparéncia, foi recebido, no e-mail oficial do Setor de Licitação (cpl.camara2025@gmail.com), o envio de proposta de preços e documentos de habilitação da empresa UP SOLUÇÕES E INCORPORACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.257.069/0001-07. O envio ocorreu no dia 14/02/2025, às 16h29min, conforme registro documental anexo ao processo administrativo. **3. REGISTRO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS** A empresa UP SOLUÇÕES E INCORPORACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.257.069/0001-07, foi a única que apresentou proposta comercial, sendo seu valor global de R\$ 51.251,50 (Cinquenta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos), contemplando valores unitários para todos os itens abrangidos no objeto da contratação. A proposta foi submetida em conformidade com os requisitos estabelecidos no chamamento público e dentro dos prazos estipulados. **4. ANÁLISE E DECISÃO SOBRE A HABILITAÇÃO** Procedeu-se à análise detalhada dos documentos de habilitação apresentados, com verificação da autenticidade junto às bases de dados oficiais e conferência dos requisitos estabelecidos no aviso de contratação direta. Constatou-se que a empresa UP SOLUÇÕES E INCORPORACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.257.069/0001-07, atendeu integralmente aos requisitos de habilitação exigidos, estando, portanto, apta a prosseguir no processo. Destaca-se que a análise dos documentos seguiu rigorosamente os princípios da legalidade, economicidade, isonomia e respeito ao interesse público. Documentos vencidos ou ausentes, quando passíveis de regularização conforme o princípio do formalismo moderado, foram objeto de diligência para correção, nos termos da legislação vigente. Entretanto, em caso de descumprimento de exigência essencial, que comprometa a validade da habilitação, o interessado seria considerado inabilitado, preservando-se a integridade do certame e a segurança jurídica do procedimento. Dessa forma, após a devida análise, a empresa UP SOLUÇÕES E INCORPORACOES LTDA foi DECLARADA VENCEDORA do certame, uma vez que sua proposta de preço apresentou valores compatíveis com os praticados no mercado, atendendo ao interesse público e aos critérios estabelecidos pela Administração. **5. ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, e para constar, lavrou-se a presente Ata, que será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e no DOE-MA, garantindo a publicidade e transparéncia do procedimento. São Pedro da Água Branca – MA, 17 de Fevereiro de 2025. Carlos Roberto Amâncio da Silva - Agente de Contratação - Departamento de Licitação - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

**ATA DE REGISTRO DE ENVIO E RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE INTERESADOS, E LICITANTES CADASTRADOS, ANÁLISE E REGISTRO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DA MELHOR PROPOSTA APRESENTADA, HABILITAÇÃO E ATOS VINCULADOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2025-CPL/CM.**



**TOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DA MELHOR PROPOSTA APRESENTADA, HABILITAÇÃO E ATOS VINCULADOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2025-CPL/CM.** Aos 17 (Dezesseste) dias do mês de Fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco) às às 12h12min, na sala de reuniões do Setor de Licitações da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, reuniram-se os membros designados para a condução do procedimento de dispensa de licitação, conforme publicação do respectivo aviso no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE-MA), edição de 11/02/2025, página 16, Seção Terceiros, bem como no Portal da Transparência da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA. O objetivo da sessão foi o registro dos e-mails recebidos contendo as propostas de preço e documentos de habilitação, a devida publicidade das propostas apresentadas e a análise da melhor proposta, nos termos do aviso de contratação direta.

**1. ABERTURA DOS TRABALHOS** Inicialmente, foi registrado que o chamamento público para o envio de propostas de preço e documentação de habilitação foi devidamente publicado na imprensa oficial, nos termos do DOE-MA e do Portal da Transparência da Câmara Municipal, com o objetivo de garantir a ampla publicidade e isonomia no processo.

**2. REGISTRO DOS E-MAILS RECEBIDOS** No prazo estipulado na publicação do DOE-MA e no Portal da Transparência, foi recebido, no e-mail oficial do Setor de Licitação ([cpl.camara2025@gmail.com](mailto:cpl.camara2025@gmail.com)), o envio de proposta de preços e documentos de habilitação da empresa UP SOLUÇOES E INCORPORACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.257.069/0001-07. O envio ocorreu no dia 14/02/2025, às 16h23min, conforme registro documental anexo ao processo administrativo.

**3. REGISTRO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS** A empresa UP SOLUÇOES E INCORPORACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.257.069/0001-07, foi a única que apresentou proposta comercial, sendo seu valor global de R\$ 57.728,60 (Cinquenta e Sete Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta Centavos), contemplando valores unitários para todos os itens abrangidos no objeto da contratação. A proposta foi submetida em conformidade com os requisitos estabelecidos no chamamento público e dentro dos prazos estipulados.

**4. ANÁLISE E DECISÃO SOBRE A HABILITAÇÃO** Procedeu-se à análise detalhada dos documentos de habilitação apresentados, com verificação da autenticidade junto às bases de dados oficiais e conferência dos requisitos estabelecidos no aviso de contratação direta. Constatou-se que a empresa UP SOLUÇOES E INCORPORACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.257.069/0001-07, atendeu integralmente aos requisitos de habilitação exigidos, estando, portanto, apta a prosseguir no processo. Destaca-se que a análise dos documentos seguiu rigorosamente os princípios da legalidade, economicidade, isonomia e respeito ao interesse público. Documentos vencidos ou ausentes, quando passíveis de regularização conforme o princípio do formalismo moderado, foram objeto de diligência para correção, nos termos da legislação vigente. Entretanto, em caso de descumprimento de exigência essencial, que comprometa a validade da habilitação, o interessado seria considerado inabilitado, preservando-se a integridade do certame e a segurança jurídica do procedimento. Dessa forma, após a devida análise, a empresa UP SOLUÇOES E INCORPORACOES LTDA foi DECLARADA VENCEDORA do certame, uma vez que sua proposta de preço apresentou valores compatíveis com os praticados no mercado, atendendo ao interesse público e aos critérios estabelecidos pela Administração.

**5. ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, e para constar, lavrou-se a presente Ata, que será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e no DOE-MA, garantindo a publicidade e transparência do procedimento. São Pedro da Água Branca – MA, 17 de Fevereiro de 2025. Carlos Roberto Amâncio da Silva - Agente de Contratação - Departamento de Licitação - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

**ATA DE REGISTRO DE ENVIO E RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE INTERESADOS, E LICITANTES CADASTRADOS PARA ANÁLISE E REGISTRO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DA MELHOR PROPUESTA APRESENTADA, HABILITAÇÃO E ATOS VINCULADOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2025-CPL/CM.** Aos 17 (Dezesseste) dias do mês de Fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco) às às 13h51min, na sala de reuniões do Setor de Licitações da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, reuniram-se os membros designados para a condução do procedimento de dispensa de licitação, conforme publicação do respectivo aviso no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE-MA), edição de 11/02/2025, página 16 e 17, Seção Terceiros, bem como no Portal da Transparência da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA. O objetivo da sessão foi o registro dos e-mails recebidos contendo as propostas de preço e documentos de habilitação, a devida publicidade das propostas apresentadas e a análise da melhor proposta, nos termos do aviso de contratação direta.

**1. ABERTURA DOS TRABALHOS** Inicialmente, foi registrado que o chamamento público para o envio de propostas de preço e documentação de habilitação foi devidamente publicado na imprensa oficial, nos termos do DOE-MA e do Portal da Transparência da Câmara Municipal, com o objetivo de garantir a ampla publicidade e isonomia no processo.

**2. REGISTRO DOS E-MAILS RECEBIDOS** No prazo estipulado na publicação do DOE-MA e no Portal da Transparência, foi recebido, no e-mail oficial do Setor de Licitação ([cpl.camara2025@gmail.com](mailto:cpl.camara2025@gmail.com)), o envio de proposta de preços e documentos de habilitação da empresa UP SOLUÇOES E INCORPORACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.257.069/0001-07. O envio ocorreu no dia 14/02/2025, às 16h35min, conforme registro documental anexo ao processo administrativo.

**3. REGISTRO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS** A empresa UP SOLUÇOES E INCORPORACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.257.069/0001-07, foi a única que apresentou proposta comercial, sendo seu valor global de R\$ 55.729,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Vinte e Nove reais), contemplando valores unitários para todos os itens abrangidos no objeto da contratação. A proposta foi submetida em conformidade com os requisitos estabelecidos no chamamento público e dentro dos prazos estipulados.

**4. ANÁLISE E DECISÃO SOBRE A HABILITAÇÃO** Procedeu-se à análise detalhada dos documentos de habilitação apresentados, com verificação da autenticidade junto às bases de dados oficiais e conferência dos requisitos estabelecidos no aviso de contratação direta. Constatou-se que a empresa UP SOLUÇOES E INCORPORACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.257.069/0001-07, atendeu integralmente aos requisitos de habilitação exigidos, estando, portanto, apta a prosseguir no processo. Destaca-se que a análise dos documentos seguiu rigorosamente os princípios da legalidade, economicidade, isonomia e respeito ao interesse público. Documentos vencidos ou ausentes, quando passíveis de regularização conforme o princípio do formalismo moderado, foram objeto de diligência para correção, nos termos da legislação vigente. Entretanto, em caso de descumprimento de exigência essencial, que comprometa a validade da habilitação, o interessado seria considerado inabilitado, preservando-se a integridade do certame e a segurança jurídica do procedimento. Dessa forma, após a devida análise, a empresa UP SOLUÇOES E INCORPORACOES LTDA foi DECLARADA VENCEDORA do certame, uma vez que sua proposta de preço apresentou valores compatíveis com os praticados no mercado, atendendo ao interesse público e aos critérios estabelecidos pela Administração.

**5. ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, e para constar, lavrou-se a presente Ata,

**Municípios – ANEPREM**, inscrita no CNPJ nº 02.869.624/0001-75, para inscrição de servidores do IPREV no 3º Congresso Nacional de Conselheiros Previdenciários e Gestores Públicos da Associação Nacional de Entidades de Previdência de Estados e Municípios – ANEPREM, no valor global de R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais), cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária e Financeira **UNIDADE GESTORA: 580.204 - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão; REGIONAL: 99. SUBAÇÃO: 013278 – CAPACITAÇÃO. FONTE DE RECURSO: 1.5.00.101 - Recursos não vinculados de impostos. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.22 - Exposições, Congressos e Conferências.** Nesta oportunidade, determino a publicação deste Ato. São Luís/MA, 18 de fevereiro de 2025. **Gardênia Canavieira de Carvalho Garrido**, Presidente, em exercício<sup>III</sup>, do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – IPREV/MA.

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 - CPL/CM. Eu, Francisco Francildo Moura da Silva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, no uso das atribuições que me são conferidas, e com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, após a regular instrução do presente processo administrativo, a análise da documentação apresentada e a devida ratificação da dispensa de licitação, ADJUDICO o objeto da presente contratação direta à empresa UP SOLUÇÕES E INCORPORACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.257.069/0001-07, conforme as condições estabelecidas nos autos do processo. O objeto da contratação refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, pelo valor total de R\$ 51.251,50 (Cinquenta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos), nos termos da proposta apresentada e demais documentos anexados ao processo. Publique-se e encaminhe-se para a devida homologação e formalização do contrato ou instrumento equivalente. São Pedro Água Branca – MA, 17 de Fevereiro de 2025. FRANCISCO FRANCILDO MOURA DA SILVA - Presidente da Câmara Municipal.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 - CPL/CM. Eu, Francisco Francildo Moura da Silva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, no uso das atribuições que me são conferidas, e com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, após a regular instrução do presente processo administrativo, a análise da documentação apresentada e a devida ratificação da dispensa de licitação, ADJUDICO o objeto da presente contratação direta à empresa UP SOLUÇÕES E INCORPORACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.257.069/0001-07, conforme as condições estabelecidas nos autos do processo. O objeto da contratação refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, pelo valor total de R\$ 57.728,60 (Cinquenta e Sete Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta Centavos), nos termos da proposta apresentada e demais documentos anexados ao processo. Publique-se e encaminhe-se para a devida homologação e formalização do contrato ou instrumento equivalente. São Pedro Água Branca – MA, 17 de Fevereiro de 2025. FRANCISCO FRANCILDO MOURA DA SILVA - Presidente da Câmara Municipal.**

FIS  
154  
183

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 - CPL/CM. Eu, Francisco Francildo Moura da Silva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, no uso das atribuições que me são conferidas, e com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, após a regular instrução do presente processo administrativo, a análise da documentação apresentada e a devida ratificação da dispensa de licitação, ADJUDICO o objeto da presente contratação direta à empresa UP SOLUÇÕES E INCORPORACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.257.069/0001-07, conforme as condições estabelecidas nos autos do processo. O objeto da contratação refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, pelo valor total de R\$ 55.729,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Vinte e Nove reais), nos termos da proposta apresentada e demais documentos anexados ao processo. Publique-se e encaminhe-se para a devida homologação e formalização do contrato ou instrumento equivalente. São Pedro Água Branca – MA, 17 de Fevereiro de 2025. FRANCISCO FRANCILDO MOURA DA SILVA - Presidente da Câmara Municipal.**

### TERMO DE AJUSTE

#### AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - AGED/MA

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 082/2024/AGED-MA PROCESSO SEI Nº 2024.130202.10166 TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FIRMAM AS PARTES ABAIXO IDENTIFICADAS. A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO (AGED-MA), pessoa jurídica de direito público sob forma de autarquia estadual, criada pela Lei Estadual nº 7.734, de 19 de abril de 2002, inscrita no CNPJ (MF) nº 05.057.657/0001-09, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 13, Edifício Jorge Nicolau, São Francisco, nesta cidade, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. Jucielly Campos de Oliveira, nomeada através de Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado na data de 22 de outubro de 2024, e o Sr. Nicolas Silva Santos, inscrito no CPF sob nº 008.799.293-08, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2024.130202.09769, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas, nos termos do artigo 82 da Lei Estadual nº 8.959/2009, mediante as seguintes cláusulas e condições:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento de valor devido pela AGED junto ao Sr. Nicolas Silva Santos referente à despesa sem cobertura contratual de locação de imóvel para fins não residenciais, situado na Rua Cerâmica, s/nº, ARAME/MA, no período de novembro/2024, visando atender, instalar e acomodar a Unidade da AGED no local.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** O valor perfaz o montante total de R\$ 1.000,00 (Mil Reais), referente ao período de novembro/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** O pagamento do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 13202 - Agência Estadual de Defesa Agropecuária; AÇÃO: 4450 Gestão do Programa SUBAÇÃO - 000216 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS – ARAME Fonte: 1.5.01.118000 Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados ND: 33.90.93.01 Indenizações Empenho: 2024NE004043

**CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO PLENA** Com o recebimento da importância estipulada na Cláusula Segunda, o Sr. Nicolas Silva Santos dá a AGED-MA quitação plena, integral e irrevogável decorrente da despesa objeto do presente termo, concordando expressamente em nada mais reivindicar, em Juízo ou fora deste, à conta de eventuais juros devidos, atualização monetária, reajustamento de preços, revisões de critérios contratuais e encargos fiscais.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO** As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de in-

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DO MARANHÃO - JUCEMA**

**RESENHA DE HOMOLOGAÇÃO DO PARECER 027/2025-PROC/JUCEMA, RESENHA Nº 008/2025 no Processo Administrativo nº 2025.16201.00016/ JUCEMA, ASSUNTO: CANCELAMENTO BALANÇO PATRIMONIAL referente ao exercício de 2020, da empresa: HAEC HERÁCLITO AQUINO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 07.894.474/0001-73 e NIRE: 21200594581; CONCLUSÃO: INDEFERIMENTO do Cancelamento do Balanço Patrimonial. Pela Procuradoria: Max Wanderson Sá da Silva; Pela JUCEMA: Sérgio Silva Sombra.**

**RESENHA DE HOMOLOGAÇÃO DO PARECER 028/2025-PROC/JUCEMA, RESENHA Nº 009/2025 no Processo Administrativo nº 2025.16201.00015/ JUCEMA, ASSUNTO: CANCELAMENTO BALANÇO PATRIMONIAL referente ao exercício de 2021, da empresa: HAEC HERÁCLITO AQUINO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 07.894.474/0001-73 e NIRE: 21200594581; CONCLUSÃO: INDEFERIMENTO do Cancelamento do Balanço Patrimonial. Pela Procuradoria: Max Wanderson Sá da Silva; Pela JUCEMA: Sérgio Silva Sombra.**

**RESENHA DE HOMOLOGAÇÃO DO PARECER 029/2025-PROC/JUCEMA, RESENHA Nº 010/2025 no Processo Administrativo nº 2025.16201.00014/ JUCEMA, ASSUNTO: CANCELAMENTO BALANÇO PATRIMONIAL referente ao exercício de 2022, da empresa: HAEC HERÁCLITO AQUINO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 07.894.474/0001-73 e NIRE: 21200594581; CONCLUSÃO: INDEFERIMENTO do Cancelamento do Balanço Patrimonial. Pela Procuradoria: Max Wanderson Sá da Silva; Pela JUCEMA: Sérgio Silva Sombra.**

**RESENHA DE HOMOLOGAÇÃO DO PARECER 030/2025- PROC/JUCEMA, RESENHA Nº 012/2025 no Processo Administrativo nº 2025.16201.00018/ JUCEMA, ASSUNTO: CANCELAMENTO BALANÇO PATRIMONIAL referente ao exercício de 2024, da empresa: ALPHA PRODUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 29.624.802/0001-54 e NIRE: 21201275357; CONCLUSÃO: INDEFERIMENTO do Cancelamento do Balanço Patrimonial. Pela Procuradoria: Max Wanderson Sá da Silva; Pela JUCEMA: Sérgio Silva Sombra.**

**RESENHA DE HOMOLOGAÇÃO DO PARECER 031/2025- PROC/JUCEMA, RESENHA Nº 011/2025 no Processo Administrativo nº 2025.16201.00032/ JUCEMA, ASSUNTO: CANCELAMENTO BALANÇO PATRIMONIAL referente ao exercício de 2023, da empresa: M. I. SILVA FERREIRA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 12.400.521/0001-15 e NIRE: 21101743448; CONCLUSÃO: INDEFERIMENTO do Cancelamento do Balanço Patrimonial. Pela Procuradoria: Max Wanderson Sá da Silva; Pela JUCEMA: Sérgio Silva Sombra.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO  
DA ÁGUA BRANCA - MA**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 008/2025 - CPL/CM- A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, localizada na rua São Luís, 705 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca – MA, CNPJ: 01.621.270/0001-82, por intermédio do Agente de Contratação e Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 10/2025, realizará licitação para contratação direta, por dispensa de licitação como determina o art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, atendendo ainda a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, e ainda, de acordo com as con-**

dições estabelecidas conforme especificações contidas no anexo I deste Aviso de Licitação, para atender o requerimento do Gabinete da Presidência, com critério de julgamento menor preço (menor valor), objetivando a Aquisição de kits porta-documentos (carteiras) e placas de homenagem em suporte de luxo para a Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA. Este Aviso e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) ás 12:00hs, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br/> – **OPÇÃO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – ITEM: LICITAÇÕES**, e no endereço <https://www.cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br/diario-oficial> **ITEM: EDIÇÕES**. Esclarecimentos adicionais, no endereço [cpl.camara2025@gmail.com](mailto:cpl.camara2025@gmail.com) São Pedro da Água Branca (MA), 21 de Fevereiro de 2025. Carlos Roberto Amancio da Silva - Agente de Contratação.

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2025 - CPL/CM PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2025.** Em conformidade com os atos e termos do Processo em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, conforme especificações contidas no Termo de Referência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, pelo valor de R\$ 51.251,50 (Cinquenta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos), considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, com fundamento no Parecer constante nos autos, **RATIFICO e AUTORIZO** a contratação direta, por Dispensa de Licitação, pelo prazo de 12 (doze) meses, da pessoa jurídica UP SOLUÇÕES E INCORPORACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 52.257.069/0001-07, com fundamento legal no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. **Publique-se**. São Pedro da Água Branca - MA, 17 de Fevereiro de 2025. Francisco Francildo Moura da Silva - Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2025 - CPL/CM PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2025.** Em conformidade com os atos e termos do Processo em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, conforme especificações contidas no Termo de Referência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, pelo valor de R\$ 57.728,60 (Cinquenta e Sete Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta Centavos), considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, com fundamento no Parecer constante nos autos, **RATIFICO e AUTORIZO** a contratação direta, por Dispensa de Licitação, pelo prazo de 12 (doze) meses, da pessoa jurídica UP SOLUÇÕES E INCORPORACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 52.257.069/0001-07, com fundamento legal no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. **Publique-se**. São Pedro da Água Branca - MA, 17 de Fevereiro de 2025. Francisco Francildo Moura da Silva - Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2025 - CPL/CM PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2025.** Em conformidade com os atos e termos do Processo em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



## CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2025 - CPL/CM**  
**CONTRATO DE N° 006/2025**

Pelo presente instrumento, A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº **01.621.270/0001-82**, com sede à Rua São Luís, 705 – Centro – São Pedro da Água Branca -MA, neste ato representado, pelo Vereador Presidente, **Francisco Francildo Moura da Silva**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **2.099.177**, expedida pela SSP-MA e inscrito(a) no CPF nº. **011.130.613-24**, denominado **CONTRATANTE, UP SOLUÇÕES E INCORPORACOES LTDA**, inscrito no CNPJ: 52.257.069/0001-07, com sede à R NORTE SUL, nº 10, Bairro Centro, cep: 65.922-000, João Lisboa - MA, por seu representante legal o Sr. **JOSE ANTONIO CASTRO FERNANDES**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Santa Luzia (MA), portador da **CI** Nº 882365983 SESC-MA e **CPF** sob No 663.627.843-91, residente e domiciliado a Rua Godofredo Viana No 2427, Bairro Bacuri, CEP No 65.916-010 em Imperatriz (MA) doravante denominado **CONTRATADO**, para execução do objeto descrito na cláusula primeira de licitação, deste contrato, por dispensa de licitação, com base no artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.**

ITEM	DESCRICAÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Açúcar tipo refinado, embalagem plástica de 02 kg, composição: Origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, características adicionais, branco, acondicionado em fardo com 15x2kg unidades, prazo de validade: mínimo e 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega).	BLANCO	FARDO	24	<b>R\$ 125,00</b>	R\$ 3.000,00
2	Adoçante, aspecto físico líquido limpo transparente, ingredientes sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo dietético, características adicionais bico dosador, frasco de material plástico com 100g ou com 100 ml, prazo de validade: mínimo de 18 (dezoito) meses (conferido a partir do ato da entrega)	ADOCYL	UND	30	<b>R\$ 10,80</b>	R\$ 324,00
3	Água Mineral sem gás; acondicionada em copo de 200 ml; caixa com' 48 unidades; com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses.	ANABELA	CX	200	<b>R\$ 46,00</b>	R\$ 9.200,00
4	Água Mineral sem gás; acondicionada em garrafa plástica de 500 ml; fardo com 12 unidades; com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses.	SANTA JOANA	FARDO	100	<b>R\$ 18,80</b>	R\$ 1.880,00



		M SUL	UND	100	RS 13,80	R\$ 1.380,00
5	Água mineral, tipo embalagem plástico, gaseificação sem gás. Galão de 20 litros.					
6	Biscoito amanteigado de sal 400g, ingredientes: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fálico, Açúcar, Gordura Vegetal, Creme de Milho, Açúcar Invertido, Sal, Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos, Acidulante Ácido Láctico, Melhorador de Farinha Protease (INS 1101 i) e Aromatizante, caixa com 20 unidades	ESTRELA	CX	20	RS 111,00	R\$ 2.220,00
7	Biscoito doce 400g tipo maisena, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, sal, estabilizante, lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico e aromatizante, caixa com 20 unidades	MAISENA	CX	20	RS 104,00	R\$ 2.080,00
8	Biscoito, apresentação redondo, sabor coco, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo rosquinha, ingrediente açúcar, farinha de trigo e glúten pacote com 400g. Caixa com 10 unidades	MABEL	CX	20	RS 97,50	R\$ 1.950,00
9	Café, tipo torrado e moido, empacotado a vácuo, tipo embalagem aluminizada pacote com 250g acondicionado em fardo com 20 unidades, características adicionais: tipo extra forte com prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega).	BOM DIA	FARDO	20	RS 136,00	R\$ 2.720,00
10	Chá sabores hortelã, camomila, erva cidreira, caixa de 10g com 10 pacotes	CHÁ MATE	CX	12	RS 12,00	R\$ 144,00
11	Farinha de arroz, tipo flocão, apresentação flocos de arroz, tipo branco, pacote 500g, fardo com 20 und.	SINHÁ	FARDO	24	RS 60,50	R\$ 1.452,00
12	Farinha de milho, tipo flocão, apresentação flocos de milho, tipo amarelo, pacote 500g, fardo com 20 und	SINHÁ	FARDO	24	RS 60,00	R\$ 1.440,00
13	Fécula de Mandioca, embalagem 1 kg.	DO ZÉ	UND	36	RS 10,00	R\$ 360,00
14	Leite Integral embalagem tetrapack de 1 litro, caixa com 12 Und	ITAJÁ	CX	24	RS 82,00	R\$ 1.968,00
15	Leite em pó integral INSTANTÂNEO, tipo FORTIFICADO rico em vitaminas A, C e D, características adicionais, embalagem lata com 400g, acondicionada em caixa com 24 unidades, prazo de validade: mínimo de 10 (dez) meses (conferido a partir do ato da entrega).	CCGL	CX	12	RS 409,00	R\$ 4.908,00
16	Pão de Queijo Congelado embalagem de Pão	SMD	CX	36	RS 39,00	R\$ 1.404,00
17	Polpa de Fruta de 1 kg, Sabor Acerola	SOPOLPA	UND	60	RS 15,00	R\$ 900,00
18	Polpa de fruta de 1kg, goiaba	SOPOLPA	UND	60	RS 15,00	R\$ 900,00
19	Polpa de fruta de 1kg, sabor Maracujá	SOPOLPA	UND	60	RS 15,00	R\$ 900,00
21	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor guaraná, cola, uva, laranja, marca de boa qualidade, em Lata, 350ml pacote com 12 unid	COCA COLA	FARDO	24	RS 59,00	R\$ 1.416,00



**Poder Legislativo  
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca  
Estado do Maranhão**

22	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor guaraná, cola, uva, laranja, marca de boa qualidade fardo com 06 embalagem PET de 2 litros	COCA COLA	FARDO	24	<b>R\$ 62,80</b>	R\$ 1.507,20
23	Sal refinado, embalagem 1kg.	NOTA 10	UND	48	<b>R\$ 2,30</b>	R\$ 110,40
24	Suco concentrado, sabores variados, garrafa de 500ml, caixa com 12 und.	JANDAIA	CX	36	<b>R\$ 111,50</b>	R\$ 4.014,00
25	Suco de 1 lt, sabor laranja, embalagem tetrapack caixa com 12 und.	MARATÁ	CX	24	<b>R\$ 112,50</b>	R\$ 2.700,00
26	Suco de 1 lt, sabor morango, embalagem tetra pack caixa com 12 und.	MARATÁ	CX	24	<b>R\$ 112,50</b>	R\$ 2.700,00
27	Suco de 1 lt, sabor uva, embalagem tetra pack, caixa com 12 und.	MARATÁ	CX	24	<b>R\$ 112,50</b>	R\$ 2.700,00
28	Oleo comestível de soja especificação: óleo comestível de soja, embalagem pet com 900 ml.	SINHÁ	UND	100	<b>R\$ 8,95</b>	R\$ 895,00
29	QUEIJO: tipo mussarela, fatiado. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 200g	SMD	UND	36	<b>R\$ 19,00</b>	R\$ 684,00
30	PRESUNTO: fatiado, acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e ANVISA. Embalagem com 200g.	SMD	UND	36	<b>R\$ 20,00</b>	R\$ 720,00
31	OVOS DE GALINHA: branco "tipo grande", casca lisa. Os ovos deverão estar limpos e com suas características organolépticas preservadas (cor, cheiro, Não poderão estar trincados. Embalagem: em carteiras com 20 unidades cada, com registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínimo 30 dias a contar a partir da data de entrega.	SMD	CARTELA	48	<b>R\$ 24,00</b>	R\$ 1.152,00
<b>VALOR TOTAL: Cinquenta e Sete Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta Centavos</b>						<b>RS 57.728,60</b>

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ 57.728,60 (Cinquenta e Sete Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta Centavos)**, conforme demonstrativo a seguir:

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

1.3. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.



**Poder Legislativo  
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca  
Estado do Maranhão**



1.4. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2022 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - Do local de execução dos serviços**

**2.1 Os serviços/produto, objeto deste Termo, será fornecido na Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA.**

**2.2** Será de responsabilidade da Contratada despesas com deslocamento até as locais de entrega, todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços/produto, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço/produto fornecido.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do preço, forma de pagamento:**

- O preço total dos serviços/produtos fornecido é de R\$ 57.728,60 (Cinquenta e Sete Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta Centavos), incidindo os impostos previstos em Lei Municipal.
- O pagamento decorrente do presente contrato será efetuado no Setor Financeiro, em até 10 (decimo) dia útil do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante transferência bancária para a **Conta Corrente nº 103419-7, Agência nº 460, Banco do Bradesco** de titularidade da empresa **UP SOLUÇÕES E INCORPORAÇÕES**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:**

- O prazo de vigência da contratação será de **12 (Doze) meses, a contar da sua assinatura até 18 de Fevereiro de 2026**, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade

#### **CLÁUSULA QUINTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

- O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - Dos direitos e das obrigações:**

- Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;



**Poder Legislativo  
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca  
Estado do Maranhão**

- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/produto fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços/produto a serem fornecido.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços/produtos fornecidos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n) Rejeitar os serviços/produto em desconformidade com o presente instrumento;

#### **6.2 - Deverá a empresa contratada:**

- a) Realizar fornecimento/serviço após previa ordem de fornecimento/serviço no prazo de 24h, atendendo todas as solicitações da contratante com agilidade, e sempre zelando pela eficiência e qualidade do produto/serviço, obrigando-se a reparar ou substituir qualquer produto/serviço caso não atenda as especificações exigidas;
- b) Os produtos/serviços serão realizados diretamente pela empresa e/ou profissionais qualificados dos quadros da mesma, não sendo permitida a transferência deste contrato.
- c) Fornecer/prestar serviço presencial, com atendimento em horário comercial durante todos os dias úteis da semana, na sede como na zona rural da contratante (in loco);
- d) Os serviços/produtos serão fornecidos diretamente pela empresa e/ou filial, não sendo permitida a transferência deste contrato;
- f) O CONTRATADO obriga-se a efetuar todos os serviços necessários à boa qualidade dos serviços prestados e/ou produto fornecido e a garantia do mesmo, obrigando-se a reparar ou substituir os serviços/produtos, caso necessário durante o prazo determinado.
- g) Os produtos/serviços serão realizados pelo próprio prestador ou por profissionais qualificados dos quadros da empresa contratada, não sendo permitida a transferência deste contrato;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Da dotação orçamentária**

Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº. 318, de 28 de novembro de 2024, abaixo:

<b>ÓRGÃO:</b>	11 - Câmara Municipal
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	00 - Recursos Ordinários

#### **CLÁUSULA OITAVA – Das sanções**



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



**8.1** - Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**8.2** - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

#### **CLÁUSULA NONA – Da alteração contratual**

**9.1** – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto, assim, como quaisquer modificações na destinação ou utilização dos serviços prestados

**9.2** - A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**10.1.** O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**10.2.** O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

**10.2.1.** A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

**10.3.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**10.3.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**10.4.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**Poder Legislativo  
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca  
Estado do Maranhão**



a) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

10.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.7. O contrato poderá ser extinto:

- a) caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- b) caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro**

10.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura advenham do presente contrato fica eleito e convencionado o Foro da Cidade de São Pedro da Água Branca - MA.

10.2 - Do que, para constar e valer em todos os seus efeitos de direitos lavra-se o presente contrato de prestação de serviço/aquisição, o qual depois de lido e certo, vai assinado pelas partes e duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

São Pedro da Água Branca, 18 de Fevereiro de 2025.

#### **CONTRATANTE:**

FRANCISCO FRANCILDO Assinado de forma digital por  
MOURA FRANCISCO FRANCILDO MOURA  
SILVA:96003278315 SILVA:96003278315  
SILVA:96003278315 Dados: 2025.02.18 14:15:27 -03'00'

#### **FRANCISCO FRANCILDO MOURA DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal  
CNPJ Nº 01.621.270/0001-82

#### **CONTRATADO:**

UP SOLUÇOES E INCORPORACOES Assinado de forma digital por UP  
INCORPORACOES SOLUÇOES E INCORPORACOES  
LTDA:S2257069000107 LTDA:S2257069000107  
LTDA:52257069000107 Dados: 2025.02.18 13:08:44 -03'00'

#### **UP SOLUÇOES E INCORPORACOES LTDA**

CNPJ: 52.257.069/0001-07

JOSE ANTONIO CASTRO FERNANDES

CPF 663.627.843-91

Proprietário



Poder Legislativo  
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca  
Estado do Maranhão



**TESTEMUNHAS:**

1 - Glenilde Saiza Alves  
CPF: 029.269.853-47

2 - Claudivane Dias Silva  
CPF: 045 523 973 89



**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N°. 006/2025 - PROCESSO N°. 006/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2025 - CPL/CM.** CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, por intermédio da PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, CNPJ N° 01.621.270/0001-82. E CONTRATAO: UP SOLUÇÕES E INCORPORACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.257.069/0001-07. DO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA. **DO PRAZO:** O prazo de vigência da contratação será de 12 (Doze) meses, a contar da sua assinatura até 18 de Fevereiro de 2026, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº. 318, de 28 de novembro de 2024; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca; **FONTE DO RECURSO:** 00 - Recursos Ordinários; **NATUREZA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO:** O preço total dos serviços/produtos fornecido é de R\$ 57.728,60 (Cinquenta e Sete Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta Centavos), incidindo os impostos previstos em Lei Municipal. O pagamento decorrente do presente contrato será efetuado no Setor Financeiro, em até 10 (decimo) dia útil do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 18/02/2025. **ASSINATURAS:** FRANCISCO FRANCILDO MOURA DA SILVA – Presidente da Câmara Municipal, UP SOLUÇÕES E INCORPORACOES LTDA – responsável legal da contratada.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N°. 007/2025 - PROCESSO N°. 007/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2025 - CPL/CM.** CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, por intermédio da PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, CNPJ N° 01.621.270/0001-82. E CONTRATAO: UP SOLUÇÕES E INCORPORACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.257.069/0001-07. DO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA. **DO PRAZO:** O prazo de vigência da contratação será de 12 (Doze) meses, a contar da sua assinatura até 18 de Fevereiro de 2026, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº. 318, de 28 de novembro de 2024; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca; **FONTE DO RECURSO:** 00 - Recursos Ordinários; **NATUREZA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO:** O preço total dos serviços/produtos fornecido é de R\$ 55.729,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Vinte e Nove reais), incidindo os impostos previstos em Lei Municipal. O pagamento decorrente do presente contrato será efetuado no Setor Financeiro, em até 10 (decimo) dia útil do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 18/02/2025. **ASSINATURAS:** FRANCISCO FRANCILDO MOURA DA SILVA – Presidente da Câmara Municipal, UP SOLUÇÕES E INCORPORACOES LTDA – responsável legal da contratada.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO - MA

**EXTRATO DE CONTRATO INEX N° 004/2025**, assinado em 20/02/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestar os Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria na área de Licitações, Contratos e Apoio Administrativo em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Brejo - MA.

Processo Administrativo nº 15341202/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 004/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA, CNPJ nº06.116.743/0001-08. CONTRATADO: AUDITAR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 42.479.980/0001-90. Valor Global: R\$132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Vigência Inicial: 20 de fevereiro de 2025. Vigência Final: 20 de fevereiro de 2026. ORIGEM DOS RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 20 de fevereiro de 2025. Pablo Jefferson Martins Castro - Secretário Municipal de Fazenda.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

**EXTRATO DO CONTRATO 59/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06.114.055/2025. INEXIGIBILIDADE N° 047/2025. OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de livros para a pré-escola de interesse da Prefeitura Municipal de Matões e da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: A E F CAMPELO. VALOR GLOBAL: R\$893.000,00 (oitocentos e noventa e três mil reais). DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato inicia-se na data da sua assinatura e terá vigência de até 12(doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0206 - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.2011.2141 – Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica – Ensino Infantil – Pré-Escola.** NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32 – Material, Bem, ou Serviço para Distribuição Grátis. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Matões/Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 52.626.365/0001-20, por seu representante, ordenador de despesas, o Sr. Luciano Matias Aquino – Secretário Municipal de Educação e pela contratada EMPRESA A E F CAMPELO, com CNPJ nº 07.055.279/0001-50. Matões - MA, 19 de fevereiro de 2025. Publique-se. Luciano Matias Aquino - Secretário Municipal de Educação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL - MA

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 031/2025 -PROCESSO N° 021/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 005/2025**  
**EXTRATO DE CONTRATO N° 031/2025, PROCESSO N° 021/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 005/2025, FIRMADO EM 19/02/2025, PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.342.240/0001-50, situada à Av. Pedro Almeida Junior, 470, Mirinzal - MA, 65265-000, neste ato representados pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. Tárcio de França Macedo, portador do CPF sob o nº 609.103.463-48 doravante e denominado simplesmente CONTRATANTE, e a PESSOA JURÍDICA ALMEIDA, FERREIRA E GONÇALVES ADVOGADOS, inscrita no CNPJ N° 16.864.579/0001-70, com sede a Avenida Colares Moreira, Ed. Office Tower, sala 421, Jardim Renascença II, São Luís - MA, CEP 65.075-060, neste ato representada na forma de seu ato constitutivo pelo Senhor Michel Lacerda Ferreira, OAB/MA 10.442 e inscrito no CPF nº 014.857.593-58, doravante denominada simplesmente CONTRATADA. **OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria jurídica para o município de Mirinzal/MA. **VIGÊNCIA:** – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 19/02/2025 e encerramento em 19/01/2026. PODER 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 004.122.0002.2008.0000 - 3 DESPESAS CORRENTE - 3 OUTRAS DESPESAS CORREN-



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**

---

**ERRATA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 006/2025**

Pelo presente instrumento, **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº 01.621.270/0001-82, com sede à Rua São Luís, 705 – Centro – São Pedro da Água Branca - MA em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, vem **retificar** a seguinte informação constante na 1ª página do Contrato Administrativo nº 006/2025, firmado em 18/02/2025, em razão de erro material identificado nos dados pessoais do Vereador Presidente, Francisco Francildo Moura da Silva:

**Onde se lê:**

**“da Carteira de Identidade nº 2.099.177, expedida pela SSP-MA e inscrito(a) no CPF nº. 011.130.613-24,”**

**Leia-se:**

**“da Carteira de Identidade nº 13710552000-0, expedida pela SESC-MA e inscrito(a) no CPF nº. 960.032.783-15,”**

A presente errata tem o objetivo de corrigir o erro material mencionado, mantendo-se todas as demais cláusulas do contrato inalteradas e em pleno vigor.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação no mural da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA.

**São Pedro da Água Branca - MA, 10 de Abril de 2025**

*Mateus Moura Souza*  
Mateus Moura de Souza  
Chefe de Gabinete - Portaria 004/2025